



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 532/PROGRAD/UFFS/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Constitui e designa a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial e a Comissão de Recursos para organizar o ingresso no curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza – Licenciatura – *Campus* Erechim em 2024/1.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial e a Comissão de Recursos para organizar o ingresso no curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza – Licenciatura – *Campus* Erechim em 2024/1.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial os seguintes servidores:

| Ord. | Nome | Função | Siape |
|------|---------------------------------|-------------------|---------|
| 1 | Claudia Adriana da Silva | Membro/presidente | 1317021 |
| 2 | Moises Marques Prsybyciem | Membro | 2302652 |
| 3 | Humberto Jose da Rocha | Membro | 1991805 |
| 4 | Lidiane Limana Puiati Pagliarin | Membro | 2221551 |
| 5 | Consuelo Cristine Piaia | Membro | 1411058 |

Art. 3º São atribuições da Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial:

I - organizar, em conjunto com a PROGRAD, os editais do processo seletivo especial.

II - analisar as inscrições recebidas conforme o edital do processo seletivo especial.

III - organizar a relação de inscrições provisória e definitiva e encaminhá-las para publicação.

IV - em relação à seleção de candidatos:

a) organizar e aplicar os instrumentos avaliativos aos candidatos inscritos de acordo com as disposições do edital.

b) computar as notas parciais e finais de cada candidato e realizar a classificação geral no Processo seletivo.

c) organizar as informações necessárias para realização da divulgação dos resultados do processo seletivo conforme previsto no cronograma do edital de abertura de inscrições e suas alterações.

V - organizar a documentação produzida em virtude do processo seletivo e proceder sua classificação e arquivamento conforme as diretrizes institucionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

VI - demais atividades vinculadas à coordenação e execução do Processo Seletivo Especial do curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza – Licenciatura – *Campus* Erechim para ingresso em 2024/1.

Art. 4º Designar como membro da Comissão de Recursos do Processo Seletivo Especial o seguinte servidor:

| Ord. | Nome | Função | Siape |
|-------------|---------------------------|-------------------|--------------|
| 1 | Lisandra Almeida Lisovski | Membro/presidente | 2142296 |

Art. 5º São atribuições da Comissão de Recursos:

I - julgar e emitir parecer acerca dos recursos protocolados nos prazos especificados nos respectivos editais deste processo seletivo, no que se refere às inscrições, redação, entrevista e resultados provisórios.

II - notificar a Comissão de coordenação e execução do Processo Seletivo Especial sobre o resultado dos recursos.

III - demais atividades vinculadas à análise de recursos.

Art. 6º Quando protocolado recurso o mesmo será, inicialmente, submetido à reanálise pelos integrantes da Comissão que realizaram a primeira análise, com vistas a avaliar a possibilidade de reconsideração da decisão inicial. Caso a decisão inicial seja mantida, o recurso deve ser submetido ao integrante da Comissão de Recursos designada nesta portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 399/PROGRAD/UFFS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação